

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-026/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 011/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, neste ato representado por procuração pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 117.082.967-86.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 15,64% o Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-011/2024, assinado em 26/02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000333/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 79.086.938,78 (Setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2235	10/05/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000333/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 011/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	27/05/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 79.086.938,78 (Setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº2235, emitida em 10/05/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 15,64% o Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-011/2024, assinado em 26/02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2o Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-026/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-020/2022**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede à Rodovia RJ 124, km 34, distância 5, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21.490.169-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000333/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR EM 15,64%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-020/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-010/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-011/2024

riundo da Concorrência nº 011/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do**

2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

Parágrafo Único – A vigência do Termo 05-020/2022, e seus aditivos, foi alterada em razão da ocorrência de paralizações e reinícios dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO em 15,64%** o Segunda Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 06-011/2024, assinado em 26/02/2024, com valor Global anterior de R\$ 72.746.810,50 (Setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), perfazendo um reflexo financeiro do contrato no valor de R\$ 6.340.128,28 (Seis milhões, trezentos e quarenta mil, centro e vinte oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor global para R\$ 79.086.938,78 (Setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 79.086.938,78 (Setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000333/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2235	10/05/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

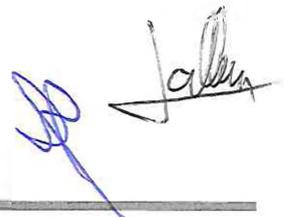
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022, assinado em 10/03/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 011/2021, do Tipo Menor Preço Por Lote, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000452/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

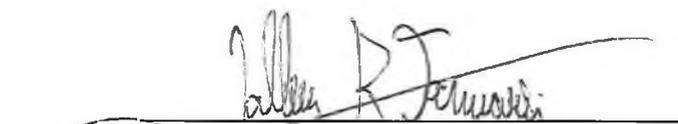
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

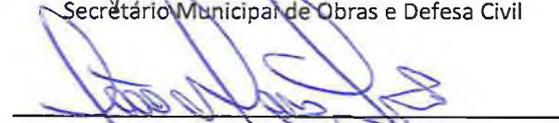
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 27 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

MARCOS CHAVES
COELHO
JUNIOR:11708296786

Assinado de forma digital por
MARCOS CHAVES COELHO
JUNIOR:11708296786
Dados: 2024.05.27 11:26:17 -03'00'

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
Representante Legal (Por Procuração)